

**TERMO ADITIVO N.º 03 - CONTRATO N.º 26/2020 – PROCESSO SC/154/2020 - PP 03/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, **Sra. Alethea Paula de Souza Ageu**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 27.795.762-X SSP/SP e do CPF/MF nº 190.440.938-51, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35, com sede à Na Avenida Cauaxi, nº 293, 5º andar, conjunto 508, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo, representada neste ato pelo Sr. Douglas Jefferson Severo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.226.109-3 e do CPF sob o n.º 255.705.148-99.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de abril de 2020, com ordem de serviço para início em 24 de abril de 2020, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para licenciamento de uma solução tecnológica de fiscalização bancária**, conforme especificações descritas no Anexo I, para:

1. Concessão de reajuste de 50% (cinquenta por cento) com base no índice IPCA, equivalente a aproximadamente **5.6496292145042%** do valor global do contrato, tendo em vista negociação realizada entre a municipalidade e a contratada, conforme manifestação apresentada pelas partes. Dessa forma, o valor mensal passa a ser de **R\$ 27.292,82 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 327.513,84 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**.

2. Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **24 de abril de 2022 a 23 de abril de 2023**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativas das secretarias solicitantes.

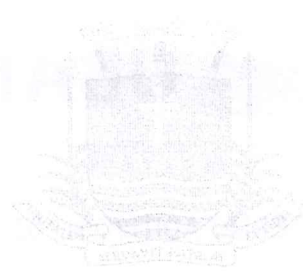
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, bem como artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c.c. artigo 17 do Decreto Municipal nº 5782/2013.

DOUGLAS
JEFFERSON
SEVERO:25
570514899

Assinado de forma digital por DOUGLAS JEFFERSON SEVERO:25570514899
Dados: 2022.04.20 19:21:39 -03'00'





CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | 2022 | 2023 |
|--------------|---|----------------|----------------|
| FAZENDA | 219-05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1400000 | R\$ 224.710,88 | R\$ 102.802,96 |
| VALOR GLOBAL | | R\$ 327.513,84 | |

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de abril de 2022.


Alethea Paula de Souza Ageu

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

DOUGLAS

JEFFERSON

SEVERO:255

70514899

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
JEFFERSON
SEVERO:25570514899
Dados: 2022.04.20
19:22:21 -03'00'

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Representante Legal

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS

RG 45.906.439-3


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3

